



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 89032485/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **ALTO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	João Paulo Melo Godói - Fazenda da Serra - Matricula 10.004
CPF/CNPJ	069.096.456-00
Endereço	Estrada de terra de Itapecerica a São Sebastião do Oeste, s/nº - Zona Rural - Comunidade Serra
Município	Itapecerica
Código da atividade principal	G-02-02-1
Descrição da atividade principal	Avicultura
Parâmetro	Nº de cabeças: 70.000 cabeças
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude 20º 25' 16.75" - Longitude 45º 5' 8.94"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 22/10/2029.

Divinópolis, 22 de outubro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTE: Apresentar CTF/APP para as atividades previstas na Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/FEAM nº 01/2013 quando não houver correlação entre os códigos da DN COPAM nº 217/2017 e a

IN 06/2013 do IBAMA com as suas atualizações.**Nº ID: 89032.**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 22/10/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8515090** e o código CRC **A2CC2748**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015336/2019-06

SEI nº 8515090